#### Aviso (extrato) n.º 4522/2015

#### Cessação de procedimento concursal

Para os devidos efeitos torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea *a*) do n.º 2 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por meu despacho de 31 de março de 2015, determinei, nos termos da alínea *a*) do n.º 1 do artigo 38.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, a cessação do procedimento concursal comum para prenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente operacional, aberto por aviso n.º 10865/2014, com a referência "C", publicado no *Diário da República* n.º 187, de 29 de setembro de 2014, com fundamento na inexistência de candidatos aptos à prossecução do procedimento.

31 de março de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Carlos António Pinto Coutinho*.

308555912

## MUNICÍPIO DE BRAGA

#### Aviso n.º 4523/2015

Para os efeitos previstos no artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por meu despacho 14 de dezembro de 2014, e com o acordo do serviço de origem, Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores, foi deferido o pedido de consolidação definitiva da mobilidade na categoria do técnico superior Manuel Maria Gonçalves Antunes, do mapa de pessoal da Secretaria Geral da Presidência do Governo Regional dos Açores para o mapa de pessoal do Município de Braga, nos termos do disposto no artigo 99.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

30 de março de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Bruno Antunes Machado Rio*.

308541948

#### Declaração de retificação n.º 306/2015

Por ter sido publicado com incorreções o Anexo I ao Despacho n.º 4005/2015, publicado no *Diário da República* n.º 77/2015, de 21/04/2015, assim se publica:

#### ANEXO I

PRESIDENTE DA CÂMARA

- Divisão de Apoio às Atividades Económicas
- Gabinete de Comunicação, Relações Públicas e Protocolo
- Gabinete de Apoio aos Órgãos Autárquicos
- Gabinete de Auditoria e Controlo Interno

#### VEREAÇÃO

- Divisão de Proteção Civil
- Gabinete Técnico Florestal
- Gabinete de Ação Social
- Divisão de Apoio às Freguesias
- Divisão de EducaçãoDivisão da Cultura
- Divisão do Desporto, Juventude e Associativismo

Direção Municipal de Gestão, Administração e Prospetiva (DMGAP)

- Divisão de Serviços Jurídicos e Contencioso
- Divisão de Gestão de Fundos Comunitários
- Divisão de Inovação, Sistemas de Informação e Qualidade
- Divisão de Apoio ao Cidadão (BU e Espaços Cidadão)
- Divisão de Fiscalização Departamento de Planeamento e Controlo de Gestão
- Divisão de Contabilidade, Planeamento e Controlo de Gestão
- Divisão Financeira (Tesouraria)Divisão de Aprovisionamento,
- Contratação Pública e Gestão de Património

Departamento de Recursos Humanos

Direção Municipal de Urbanismo, Ordenamento e Planeamento

Departamento Municipal de Planeamento e Ordenamento Territorial

- Divisão de Planeamento, Revitalização e Regeneração Urbana
- Divisão de Trânsito e Mobilidade

Departamento de Gestão Urbana

- Divisão de Estudos e Projetos Municipais
- Divisão de Gestão Urbanística e Espaço Público
- Divisão do Património Cultural, Habitação e Gestão do Centro Histórico

Direção Municipal de Obras e Serviços Municipais (DMOSM)

Departamento Municipal de Obras Públicas

- Divisão de Obras de Vias e Infraestruturas
- Divisão de Manutenção e Conservação

Departamento de Apoio aos Serviços Municipais

- Divisão de Gestão de Equipamentos Municipais
- Divisão de Eletromecânica, Iluminação Pública e Energia
- Divisão de Ambiente e Espaços Verdes

21 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, Ricardo Bruno Antunes Machado Rio.

308586596

# MUNICÍPIO DE CAMPO MAIOR

# Aviso n.º 4524/2015

Ricardo Miguel Furtado Pinheiro, Presidente da Câmara Municipal de Campo Maior:

Para os devidos efeito que de acordo com a deliberação de câmara de 15/04/2015, foi anulado o procedimento concursal, aberto por aviso n.º 2932/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 103, de 29-05-2014, "Aquisição de Material Informático, Didático e Mobiliário Escolar para o Centro Escolar de Campo Maior".

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Aviso que assino e faço autenticar com o selo branco em uso nesta Câmara Municipal.

16 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, *Ricardo Miguel Furtado Pinheiro*.

308575911

# MUNICÍPIO DE CONDEIXA-A-NOVA

### Aviso n.º 4525/2015

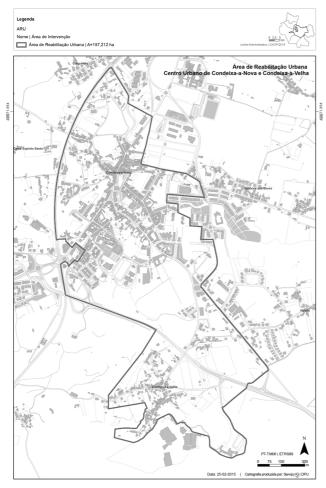
#### Aprovação da Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha

Torna-se público, nos termos do n.º 4 do artigo 13.º do Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2012, de 14 de agosto, que a Assembleia Municipal de Condeixa-a-Nova na Sessão Ordinária realizada no dia 23 de fevereiro de 2015 deliberou, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do RJRU, aprovar a Delimitação da Área de Reabilitação Urbana para o Centro Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha, incluindo a Memória Descritiva e Justificativa, a Planta de Delimitação e o Quadro dos Beneficios Fiscais constantes do documento «Área de

Reabilitação Urbana do Centro Urbano de Condeixa-a-Nova/Condeixa-a-Velha», por proposta do Executivo da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova que aprovou o documento na sua reunião de 13 de fevereiro de 2015 (Ata n.º 4/2015).

Torna-se ainda público que os interessados poderão consultar os referidos elementos, identificados no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU na Divisão de Planeamento Urbanístico da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova, localizada no edificio do Polo II, Rua Lopo Vaz n.º 9, 3150-144 Condeixa-a-Nova, nos dias úteis das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 horas às 17 horas e 30 minutos, e no sítio do Urbanismo da Câmara Municipal de Condeixa-a-Nova (http://www.cm-condeixa.pt/Urbanismo/urbanismo.php).

9 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Nuno Moita da Costa*.



208561606

## MUNICÍPIO DO ENTRONCAMENTO

# Aviso n.º 4526/2015

## Alteração ao Alvará de Loteamento n.º 08/93

Nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 26/10, de 30 de março, conjugado com o artigo 8.º do Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização deste Concelho, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública, de acordo com a deliberação de 17 de fevereiro de 2015, relativa à alteração ao Alvará de Loteamento n.º 08/93, respeitante ao lote n.º 36, sito na Rua Gustave Eiffel, freguesia de Nossa Senhora de Fátima, concelho de Entroncamento, em nome de CERE — Centro de Ensino e Recuperação do Entroncamento, na qualidade de proprietário, com o número de identificação fiscal 501096914, pelo período de 15 dias úteis, que se inicia 8 dias após publicação do presente Aviso na 2.ª série do *Diário da República*.

O processo de alteração ao referido Alvará encontra-se disponível para consulta, nos dias úteis, das 08:30 às 17:00 horas, na Secretaria da Divisão de Gestão Urbanística e Obras deste Município.

9 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Manuel Alves de Faria* 

208561055

#### MUNICÍPIO DE ÍLHAVO

#### Aviso (extrato) n.º 4527/2015

Para os efeitos previstos na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei 35/2014, de 20/06, se faz público que, na sequência do procedimento concursal comum aberto por aviso publicitado no *Diário da República* n.º 34, 2.ª série, de 18/02/2014, o Município de Ílhavo celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com a candidata Juliana Duarte Lopes, para a Carreira e Categoria de Técnico Superior (Planeamento Regional e Urbano), 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única, com efeitos a 01 de abril de 2015.

02 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara, Fernando Fidalgo Caçoilo.

308558059

#### MUNICÍPIO DE MAFRA

#### Aviso n.º 4528/2015

Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara Municipal de Mafra, torna público que a Câmara Municipal de Mafra, em reunião de 6 de abril de 2015, deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º, ambos da Constituição da República Portuguesa, e na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à mesma Lei, e em execução do previsto no n.º 1 do artigo 70.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, concordar com o Projeto de Alteração ao Regulamento dos Mercados Municipais e com a alteração da designação deste Regulamento para Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, determinando que o mesmo seja submetido à apreciação pública, pelo prazo de 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, aplicável por força do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, e que em simultâneo, seja submetido à audiência prévia, no mesmo prazo, das entidades representativas dos interesses em causa, em concreto, das Juntas de Freguesia de Mafra e Ericeira, da Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra e da Associação Portuguesa para a Defesa do Consumidor, de acordo com o previsto no n.º 3 do artigo 70.º do Anexo ao Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, e no artigo 117.º do citado Código.

Os interessados poderão, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da data da publicação no *Diário da República*, consultar o referido Projeto na Área de Atendimento Geral, sita no piso 0 do Edificio dos Paços do Município, em Mafra, durante o horário de atendimento (de segunda a sexta-feira, das 9:00 horas às 17:00 horas), e apresentar eventuais sugestões sobre o mesmo, que deverão ser formuladas por escrito até ao final do mencionado período, em requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal.

Para constar e produzir efeitos legais se publica este aviso na 2.ª série do *Diário da República* e outros de igual teor, que serão afixados nos lugares públicos de estilo.

15 de abril de 2015. — O Presidente da Câmara Municipal, *Hélder António Guerra de Sousa Silva*.

## Projeto de Alteração ao Regulamento dos Mercados do Município de Mafra

### Nota justificativa

Considerando a necessidade de aprovar o Regulamento dos Mercados do Município de Mafra, face à entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 10/2015, de 16 de janeiro, diploma que aprovou o regime jurídico de acesso e exercício de atividades de comércio, serviço e restauração, abreviadamente designado RJACSR, aplicável, designadamente, à exploração de mercados municipais, conforme disposto na alínea h) do n.º 1 do seu artigo 1.º, e que procedeu à revogação do Decreto-Lei n.º 340/82, de 25 de agosto, diploma que anteriormente atribuía aos Municípios a